

## CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 001/2026 (OBRAS)

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE AQUATICO DO CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ARARIPINA.**

Recife, 07 de abril de 2026.

Prezados Senhores,

Tendo em vista que, em **25/02/2026**, realizou-se a abertura do **ENVELOPE 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”**, contendo a proposta de preços das licitantes: **CONSTRUTORA SBM LTDA; PLINIO CAVALCANTI CIA LTDA; e KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA;** e foi lavrada a respectiva ATA com a divulgação do valor total da proposta. Feito isso, verificou-se os valores ofertados pelas licitantes:

ORDEM	EMPRESAS	VALORES DAS PROPOSTAS (R\$)
1º	CONSTRUTORA SBM LTDA	5.349.516,77
2º	PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA	5.398.736,60
3º	KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	5.407.359,64

Em **27/02/2026**, a Comissão de Licitação disponibilizou o *link* para acesso aos documentos de PROPOSTAS DE PREÇOS, digitalizados dos participantes do certame, a saber: **CONSTRUTORA SBM LTDA; PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA; e KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA;** bem como informou o prazo para que os licitantes apresentassem questionamentos aos documentos de propostas de preços disponibilizados, ocorreria a partir de **02/3/2026 até 03/3/2026, devendo ser enviados para o e-mail [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br), devidamente fundamentada, em papel timbrado da empresa, assinada e datada pelo representante legal.**

Em **02/03/2026**, a empresa **PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA**, através de e-mail, informou que, os documentos de proposta de preços da empresa **CONSTRUTORA SBM LTDA**, as páginas **372 a 420** disponibilizada no *link* estavam ilegíveis.

Em **03/03/2026**, a Comissão de Licitação, por meio de COMUNICADO II, anexo ao e-mail, disponibilizou novo link para acesso aos documentos de PROPOSTA DE PREÇO da empresa **CONSTRUTORA SBM LTDA**, assim como, informou o novo prazo para que os licitantes apresentassem questionamentos aos documentos de propostas de preços disponibilizados, ocorreria a partir de **04/3/2026 até 05/3/2026, devendo ser enviados para o e-mail [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br), devidamente fundamentada, em papel timbrado da empresa, assinada e datada pelo representante legal.**

**Não houve apontamentos e questionamentos relativos aos documentos analisados pelas licitantes.**

**Considerando o disposto no subitem 5.4.2.1 do edital, que transcrevemos na íntegra: “A comissão de licitação, em sessão privada, poderá submeter as Propostas Comerciais à análise da Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI), área técnica do SESC/DR-PE, que emitirá parecer técnico circunstanciado sobre as exigências e demais condições estabelecidas neste edital.”** Diante disso, tendo em vista a especificidade técnica do objeto licitado, a Comissão de Licitação encaminhou à Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI), área técnica do Sesc/DR-PE, por meio de documento, as propostas classificadas para análise e parecer técnico, conforme COMUNICADO I e II, emitidos em 27/2 e 3/3/2026, respectivamente, com link para acesso aos documentos mencionados.

Em **10/3/2026**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail, encaminhado pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI), com anexo contendo parecer técnico final conclusivo sobre as propostas de preços das licitantes: **CONSTRUTORA SBM LTDA; PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA;** e **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA;** cujo texto transcrevemos:

	UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA - UEI
---	---

Recife, 10 de Março de 2026.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

REF: Parecer final da análise das propostas de preços, no que se refere às planilhas (quantitativas de serviços, cronograma físico-financeiro, resumo orçamentário, composição de preços unitários, composição de BDI e composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas) dos licitantes: CONSTRUTORA SBM LTDA, KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA E PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA, participantes da CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 001/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO DO CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ARARIPINA.

A UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA procedeu as análises pertinentes à proposta apresentada pelas licitantes CONSTRUTORA SBM LTDA, KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA E PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA, tendo como base o edital a que se refere à concorrência em tela, o qual é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, Resolução SESC nº. 1.593 de 20/09/2024.

Foram analisadas as descrições, os quantitativos e valores unitários dos serviços licitados, bem como os encargos sociais e encargos complementares. As licitantes apresentaram as descrições e os quantitativos dos serviços compatíveis com a planilha orçamentária do SESC/PE. Quanto aos valores unitários, os descontos máximos apresentados pelas licitantes CONSTRUTORA SBM LTDA, KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA E PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA estão todos dentro dos parâmetros de exequibilidade.

Em relação às licitantes CONSTRUTORA SBM LTDA, KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA E PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA, verifica-se que, à luz das contrarrazões apresentadas, restou evidenciado o atendimento integral às exigências previstas no instrumento convocatório. Assim, não se fez necessária a adoção de medidas de diligência complementares, motivo pelo qual todas as referidas licitantes encontram-se devidamente classificadas no certame

Atenciosamente,  
  
Pedro Rafael Alves Lima  
ENGENHEIRO CIVIL  
UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA / DAF  
SESC ADM. REGIONAL

Resultado:  
CONSTRUTORA SBM LTDA – CLASSIFICADA.  
KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CLASSIFICADA.  
PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA – CLASSIFICADA.

Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50105-160  
CNPJ/MF: 03.482.931/0001-61 – Tel.: 81-3216-1616  
site: [www.sescpe.org.br](http://www.sescpe.org.br)

1

Consubstanciada no parecer da área técnica do Sesc/DR-PE, a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI), a Comissão de Licitação, **É DE PARECER QUE ESTÃO:**

## **CLASSIFICADAS:**

**CONSTRUTORA SBM LTDA;  
PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA; e  
KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA.**

**A Comissão de Licitação analisou as propostas de preços das licitantes classificadas: CONSTRUTORA SBM LTDA; PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA; e KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA; para fins de verificação da conformidade com o edital e seus anexos, tendo em vista o critério de julgamento, item 6 do edital, constatando que se encontram de acordo com as exigências estabelecidas em edital.**

Passou-se então para o critério de julgamento, **MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário**, subitem 6.1. e demais subitens do edital:

- Apresentem preço global excessivo, assim considerado aquele cujo valor seja superior ao Teto Máximo, que conforme subitem 6.4 do edital, corresponde a **R\$ 5.434.560,28 (Cinco Milhões e Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Vinte e Oito Centavos)**.

– Seriam considerados **INEXEQUÍVEIS** aqueles cujos valores fossem inferiores a **70% setenta por cento** do preço estimado do objeto desta licitação, conforme subitem 6.4.1 do edital, ou seja, **R\$ 3.804.192,20 (três milhões oitocentos e quatro mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos)**.

Diante disso, a Comissão de Licitação declara que, as propostas classificadas **NÃO SÃO INEXEQUÍVEIS e NÃO APRESENTAM PREÇOS GLOBAIS EXCESSIVOS.**

**Em, 06/04/2026, a Assessoria Jurídica analisou o resultado do julgamento das propostas de preços que, após análise, atestou a legitimidade do resultado da Comissão.**

Realizada a classificação e divulgado o julgamento das propostas comerciais, a Comissão de Licitação/Pregoeiro(a) convocará, **em próprio “COMUNICADO”**, nos moldes do subitem 11.1 do edital, os licitantes classificados para ofertarem seus lances verbais em valores distintos e decrescentes, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente, conforme subitem 5.5.1 do edital.

**A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:**

– O julgamento técnico das propostas comerciais será “COMUNICADO” aos licitantes através de publicação no sítio oficial do Sesc/DR-PE: [www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes), conforme subitem 5.4.2.2 do edital.

– A comunicação do julgamento final da licitação será efetuada através de publicação no sítio oficial do Sesc/DR-PE: <https://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes>, nos moldes do subitem 11.1 do edital.

– Tão somente após a divulgação do resultado do julgamento e da classificação das propostas, caberá recurso, devidamente fundamentado, conforme o disposto no item 7 deste edital e no Artigo 30 da Resolução Sesc nº 1.593/2024, conforme subitem 5.4.2.3 do edital.

**O SESC se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for, conforme o subitem 11.12 do edital.**

Atenciosamente,

Ivo Teruo Shimada

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta